



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.808 de 21 de agosto de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso	
Classificação		08.244.0658.2.994.00	
Ficha	1061	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 25.000,00
Classificação		08.244.0658.2.995.00	
Ficha	1063	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Total			R\$ 125.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2024.

Município de Presidente Prudente, 21 de agosto de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração